

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 821365/2015, Operação 1026517-30, assinado em 02/12/2015, no âmbito do Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário, sob a gestão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que tem por objeto: Aquisição de 2 (duas) retroescavadeiras.

Tibagi, 01 de julho de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 434/16

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e

Tendo em vista o contido no requerimento encaminhado pela Coordenadoria de Protocolo Geral,

RESOLVE

Considerar a servidora pública municipal **DIONETE APARECIDA SILVA DE LIMA**, Técnica em Enfermagem, em licença remunerada, a título de *desincompatibilização do cargo público para disputa de pleito eleitoral*, no período de 2 de julho a 2 de outubro de 2016, conforme art. 1º, VII, "a" c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "I" da Lei Complementar Federal nº 064/1990:

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeito Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9h30min, do dia 14 de julho de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de móveis, eletroeletrônicos, aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática. O valor máximo da licitação é de R\$ 34.624,62 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 1º de julho de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 435/16

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e

Tendo em vista o contido no requerimento encaminhado pela Coordenadoria de Protocolo Geral,

RESOLVE

Considerar o servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, motorista, em licença remunerada, a título de *desincompatibilização do cargo público para disputa de pleito eleitoral*, no período de 2 de julho a 2 de outubro de 2016, conforme art. 1º, VII, "a" c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "I" da Lei Complementar Federal nº 064/1990:

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeito Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração